



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2997 - 24 de Julho de 2019 - ANO 13

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

PORTARIA N° 321, DE 19 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a Cessão da Servidora pública do Município de Barreiras, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras – BA e considerando o Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre o Município de Foz do Iguaçu - PR e o Município de Barreiras – BA,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, com ônus ao órgão cessionário, a servidora pública municipal abaixo especificada, pertencente ao quadro do Município de Barreiras - BA, para atuar junto ao Município de Foz do Iguaçu - PR, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no Convênio de Cooperação Técnica firmado em 10 de abril de 2018.

I - Servidora Pública Municipal, GIORGIA MARIA ROCKENBACH, matrícula 37878, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira.

Art. 2º Durante o período em que a servidora estiver à disposição do órgão cessionário, todos os seus vencimentos ou salários e vantagens, bem assim os encargos incidentes, benefícios e outras despesas, serão integralmente ressarcidos ao órgão cedente pelo órgão cessionário.

Art. 3º A cessão será pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da publicação desta portaria, e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Barreiras.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 28 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito em 19 de julho de 2019.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2997 - 24 de Julho de 2019 - ANO 13

LEI N° 1.382, DE 16 DE JULHO DE 2019.

“Dispõe sobre a implantação de placas informativas de itinerários nos pontos de ônibus do transporte coletivo urbano, no Município de Barreiras e dá outras providências.”

O **PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA, faz saber que a Câmara Municipal de Barreiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido, à concessionária dos serviços de transporte coletivo urbano no município de Barreiras, a obrigatoriedade em implantar placas informativas nos pontos de ônibus do transporte coletivo urbano, contendo a identificação de seus itinerários e respectivos horários.

§ 1º – Os pontos intermediários onde não exista a estrutura de cobertura serão isenta da obrigação que o presente artigo impõe, ficando a concessionária com a responsabilidade de aguardar a disponibilidade da instalação das coberturas em tempo oportuno por parte da prefeitura que observará o fiel cumprimento dos instrumentos de planejamento e sua capacidade financeira.

§ 2º – Os locais que forem instaladas novas coberturas, a Secretaria Municipal de Transito e Transportes notificará a empresa concessionária que deverá tomar as providências cabíveis viabilizando a implantação das placas informativas para o atendimento ao usuário.

Art. 2º. As escritas, medidas e cores das placas informativas serão padronizadas, proporcionando fácil visibilidade ao usuário.

Art. 3º. As placas deverão também, conter inscrições em Braille para promover a acessibilidade aos deficientes visuais e afixadas em no máximo 1,60m do piso de instalação do ponto de ônibus.

Art. 4º. As medidas e a aplicabilidade desta lei visando à implantação das placas serão acompanhadas pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes do município e o órgão municipal de defesa dos direitos do consumidor.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Barreiras (BA), em 16 de julho de 2019.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2997 - 24 de Julho de 2019 - ANO 13



POLÍTICA AMBIENTAL

O Município de Barreiras, inscrito no CNPJ/MF sob nº: 13.654.405/0001-95, localizado na Rua Edgar Pitta , 914-Lot. Aratu, Barreiras – BA, que realizar a atividade de licenciamento ambiental da Central de Gerenciamento e Tratamento de Resíduos de Barreiras, na busca da melhoria contínua das ações voltadas para o meio ambiente, assegura que está comprometida em:

- . Promover o desenvolvimento sustentável, protegendo o meio ambiente através da prevenção da poluição, administrando os impactos ambientais de forma a torná-los compatíveis com a preservação das condições necessárias à vida;
- . Atender à legislação ambiental vigente aplicável e demais requisitos subscritos pela organização;
- . Promover a melhoria contínua em meio ambiente através de sistema de gestão estruturado que controla e avalia as atividades, produtos e serviços, bem como estabelece e revisa seus objetivos e metas ambientais;
- . Garantir transparência nas atividades e ações da instituição, disponibilizando às partes interessadas informações sobre seu desempenho em meio ambiente;
- . Praticar a reciclagem e o reuso dos resíduos, contribuindo com a redução dos impactos ambientais através do uso racional dos recursos naturais;
- . Promover a conscientização e o envolvimento de seus colaboradores, para que atuem de forma responsável e ambientalmente correta.

A ADMINISTRAÇÃO

SEMATUR

Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo

Prefeitura Municipal de Barreiras – BA



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2997 - 24 de Julho de 2019 - ANO 13

SEMATUR

**Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Prefeitura Municipal de Barreiras**

**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE
IMPLANTAÇÃO - LI**

O Município de Barreiras, CNPJ nº 13.654.405/0001-95, torna público que está requerendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo a Licença de Ambiental de Implantação da Central de Gerenciamento e Tratamento de Resíduos Sólidos de Barreiras, localizado na BR 242, distante 18km da cidade, nas coordenadas N 8.656.044,63m e E 517.499,75m

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2997 - 24 de Julho de 2019 - ANO 13

PUBLICIDADE DO CONTRATO

Extrato do Contrato

Processo Administrativo nº 0715/2019

Tomada de Preços nº 005/2019 de 13 de junho de 2019.

Contrato Nº 0249/2019

Contratante: Município de Barreiras.

Contratada: Empresa BMF Engenharia Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.490.006/0001-08, com sede à Al Salvador, 1057 – Caminho das Arvores – Salvador/BA CEP 41.820-790 .

Vencedora R\$ 664.297,16 (seiscentos e sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos)

Objeto: A contratação de empresa Prestadora de Serviços no ramo da construção Civil na execução da Obras de Construção de Uma Quadra Coberta Poliesportiva , Tipo 1 Padrão FNDE na Escola Municipal Professora Cleonice Lopes na sede deste município , conforme Termo de Referência anexo.(Termo de Compromisso nº 3344/2012).

Unidade Orçamentária : 03.08.50 – FME Fundo Municipal de Educação

Projeto e Atividade : . 1019 – Construção , Ampliação e Reforma de Quadras Poliesportivas nas Escolas

Elemento de Despesas: 44.90.51.00 – Obras e Instalações.

Fonte de Recursos : 01 – Rec. De Impostos e Transferência de Impostos Educação 25%

Fonte de Recursos : 15 – Transferência de Rec. Do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE

Prazo A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses , a execução de acordo com o cronograma físico financeiro da obra 06 (seis) meses .

Data de Assinatura: 12 de julho de 2019.

PUBLICIDADE DO CONTRATO

Extrato do Contrato

Processo Administrativo nº 0707/2019

Carta Convite nº 020/2019 de 03 de julho de 2019 .

Contrato Nº 0246/2019

Contratante: Município de Barreiras.

Contratada: Empresa I.D.O Brasil - Instituto para o Desenvolvimento das Organizações Ltda –ME - CNPJ 07.639.614/0001-67 , com sede a Rua São Jose 198 Sala 02 - Centro - Ouro Preto - MG CEP 35.400.000.

No Valor Total de R\$ 174.900,00 (cento e setenta e quatro mil novecentos reais) 40 % com 30 (tinta) dias , 20 % com 60 (sessenta) dias ,o 20% com 90 (noventa) dias e 20% restante no final da Prestação dos Serviços.

Objeto: A Contratação de Empresa Especializada para a realização de estudos e análises para embasamento da elaboração do futuro planejamento estratégico do município, com foco nos macroprocessos de recursos humanos e gestão da folha de pagamentos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Barreiras /BA.

Dotações Orçamentárias

Unidade :03.06.06 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Projeto /Atividade: 1047-Produção e Elaboração de Projetos .

Elemento de Despesa : 33.90.35 Serviços de Consultoria

Fonte de Recursos: 00 – Recursos Ordinários

Data de Assinatura: 10 de julho de 2019

Vigência do Contrato . 180(cento e oitenta) dias.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE AJUDICAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal

De: 12 de julho de 2019

Adjudicando o objeto do Processo de Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 005/2019, a empresa BMF Engenharia Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.490.006/0001-08, com sede à Al Salvador, 1057 – Caminho das Arvores – Salvador/BA CEP 41.820-790 vencedora R\$ 664.297,16 (seiscentos e sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos), vencedora do certame.

Barreiras /BA. 12 de julho de 2019.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal

De: 12 de julho de 2019

Homologado o procedimento licitatório referente ao processo de licitação na modalidade de tomada de preço nº 005/2019, processo administrativo nº 0715/2019, realizada no dia 13 de junho de 2019 às 08:30 horas , para contratação de empresa Prestadora de Serviços no ramo da construção Civil na execução da Obras de Construção de Uma Quadra Coberta Poliesportiva , Tipo 1 Padrão FNDE na Escola Municipal Professora Cleonice Lopes na sede deste município , conforme Termo de Referência anexo.(Termo de Compromisso nº 3344/2012) .

Barreiras – BA, 12 de julho de 2019 .

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2997 - 24 de Julho de 2019 - ANO 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

OFICIO Nº. 009/2019 – COPEL /SECAD

Barreiras, 24 de julho de 2019.

ÀS
EMPRESAS

Assunto: ERRATA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019 - REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de plataforma digital com ecossistema formado por jogos e aplicativos interativos e multidisciplinares, e materiais didáticos educacionais ludopedagógicos e recreativos formados por jogos

Prezados(as),

Segue errata, referente à resposta emitida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer quanto à impugnação protocolada pela empresa EKIPSUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI – EPP. A referida resposta foi publicada no Diário Oficial do Município, e Site de Transparência da Prefeitura ambos no dia 16 de julho de 2019.

EDIÇÃO 2991, PÁGINA 14, ONDE SE LÊ:

EKIPSUL COMÉRCIO DE PRODUTOS E QUIPAMENTOS EIRELLI-EPP

LEIA-SE:

EKIPSUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI – EPP

EDIÇÃO 2991, PÁGINA 18, ONDE SE LÊ:

SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – ME

LEIA-SE:

EKIPSUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI – EPP

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

André Avelino de Oliveira Neto
Pregoeiro